

# 1. Documento: 43476-2024-29

## 1.1. Dados do Protocolo

**Número:** 43476/2024

**Situação:** Arquivado

**Tipo Documento:** Documento de Oficialização de Demanda - DOD

**Assunto:** Livro Revista/Jornais/Coleções e Materiais Bibliográficos

**Unidade Protocoladora:** SEJ - SECRETARIA DA ESCOLA JUDICIAL

**Data de Entrada:** 21/10/2024

**Localização Atual:** SLDC - SECAO DE LIQUIDACAO DE DESPESAS DE CUSTEIO

**Cadastrado pelo usuário:** GCRUZ

**Data de Inclusão:** 08/01/2025 10:25

**Descrição:** Assinatura anual da Revista Síntese de Direito Civil e Processual Civil.

## 1.2. Dados do Documento

**Número:** 43476-2024-29

**Nome:** e-PAD 43.476-2024 - Decisão Dr. Emerson - Assinatura da Revista Síntese Dir. Civil e Proc. Civil - Documentos Google.pdf

**Incluído Por:** ASSESSORIA JURIDICA DE LICITACOES E CONTRATOS

**Cadastrado pelo Usuário:** EMERSONL

**Data de Inclusão:** 29/11/2024 15:28

**Descrição:** Decisão

## 1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
EMERSON JOSE ALVES LAGE	Login e Senha	29/11/2024 15:28

---

**Documento Gerado em 11/11/2025 13:52:54**

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Escola Judicial

**e-PAD:** 43.476/2024.

**Ref.:** Proposição SEJ/SBTRT n. 210/2024.

**Assunto:** Contratação direta. Inexigibilidade de licitação (art. 74, I, da Lei n. 14.133/2021). Assinatura anual da *Revista Síntese de Direito Civil e Processual Civil*. **Decisão. Autorização.**

**Visto.**

Considerando a Proposição SEJ/SBTRT n. 210/2024 da Seção de Biblioteca da Secretaria da Escola Judicial (doc. n. 43476-2024-2), a análise de conformidade da instrução processual pela Diretoria de Administração (doc. n. 43476-2024-15), os informes orçamentários (docs. n. 43476-2024-17/18), o parecer exarado pela Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos da Diretoria-Geral e a anuência da Diretoria-Geral, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda., por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, I, da Lei n. 14.133/2021, visando à assinatura anual da *Revista Síntese de Direito Civil e Processual Civil*, pelo valor total de **R\$1.400,00 (mil e quatrocentos reais)**, conforme Termo de Referência colacionado aos autos (doc. n. 43476-2024-13), observadas as recomendações contidas no parecer jurídico, quais sejam:

(i) atualização da consulta ao CADIN (item 2.4);

(ii) adequação da cláusula de vigência prevista no Termo de Referência, colhendo-se nova anuência da empresa ao referido documento (item 2.5); e

(iii) adoção das providências para retificação do valor previsto no PCA/2024 (item 2.8).

À Secretaria da Escola Judicial para cumprimento das recomendações acima.

Em seguida, à Diretoria de Orçamento e Finanças para empenhar a despesa, registrando-se que não haverá elaboração de instrumento contratual (doc. n. 43476-2024-10, item 10).

Por fim, à Secretaria de Licitações e Contratos para publicação.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

**EMERSON JOSÉ ALVES LAGE**  
Exmo. Desembargador 2º Vice-Presidente  
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região